

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

A **Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI)**, por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral do Programa Nacional Novos Caminhos-Bolsa Formação, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, a Lei nº 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria nº 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria nº 45/2018-SED. Pelo **Processo nº 202114304000605**, publica a **errata**, conforme abaixo

Onde se lê:

5.2 Para efeitos de pontuação na Análise do Currículo, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

<p>2. Experiência na docência, devidamente comprovada – <u>5,0 pontos por semestre</u>. A pontuação máxima neste item será de 10 pontos.</p> <p>2.1 não será considerada a sobreposição de períodos relativos à experiência profissional.</p> <p>2.2. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20
---	----

Leia-se:

5.2 Para efeitos de pontuação na Análise do Currículo, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

<p>2. Experiência na docência, devidamente comprovada – <u>10 pontos por semestre</u>. A pontuação máxima neste item será de 20 pontos.</p> <p>2.1 não será considerada a sobreposição de períodos relativos à experiência profissional.</p> <p>2.2. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) semestre, o período completo de 06 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20
--	----



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 19/04/2021, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019933850** e o código CRC **2152892B**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR, ALA LESTE (62)3201-5158.



Referência: Processo nº 202114304000605



SEI 000019933850